ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 137/2025

Cria, denomina e oficializa a Vila Sião no distrito de Campinas do Norte no município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criada, denominada e oficializada a Vila Sião no Distrito de Campinas do Norte Município de Manacapuru/AM.

Art. 2º A Vila Sião, ficara sob as responsabilidades administrativas do poder executivo municipal, em consonância com o poder legislativo municipal, obedecendo aos critérios e vantagens à prefeitura municipal, ressalvando os dispostos legais superiores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da câmara municipal de Manacapuru, 16 de Junho de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Este Projeto de Lei cria, denominada e oficializada a Vila Sião no Distrito de Campinas do Norte Zona Rural, Município de Manacapuru/AM.

Conceitua Vila um conjunto de lotes destinados exclusivamente à habitação, cujo acesso se dá por meio de uma única via de circulação de transportes fluvial, a qual deve articular-se em único ponto com uma única via oficial de circulação existente.
A comunidade obtém o quantitativo de 324 pessoas onde são subdivididas em 105 famílias, sido denominada vila pelo seu aglomerado populacional superior, onde contem comércios e serviços e uma economia de autossuficiência.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de Junho de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru